



**KEPPLER** | advogados  
associados

Rua Bento de Andrade, 421  
Jardim Paulista  
CEP 04503-011- São Paulo - SP  
Fone / Fax (11) 3888.9819  
advocacia@keppler.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª. VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA – SP

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.814.533/0001-56, com sede na Av. Industrial, nº 360, Parte, Bairro Bela Vista, Município de Charqueada – SP, CEP 13.515-000, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº NIRE nº 35.300.328.302, por seus advogados que esta subscrevem (instrumento de procuração e substabelecimento - **Doc. 01**), com escritório na Rua Bento de Andrade, nº 421, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04503-011, telefone (11) 3888-9819, onde receberão as intimações deste DD. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), **requerer o deferimento do processamento de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## PREAMBULARMENTE

### DA COMPETÊNCIA DESTE DD. JUÍZO DA COMARCA DE PIRACICABA-SP PARA DEFERIR A PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LOCAL DO ÚNICO ESTABELECIMENTO DA REQUERENTE

A presente lide deve ser submetida ao MM. Juízo desta Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, nos termos do artigo 3º da Lei 11.101/05:

"Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, **deferir a recuperação judicial** ou decretar a falência o **juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil." (g.n.)

Observa-se que a sede (matriz) e único estabelecimento da Requerente está situado no Município de Charqueada/SP (no endereço indicado na qualificação da pg.1 da presente), não possuindo filiais (CNPJ anexo-**Doc.09A**).

Nesse sentido, é no referido Município, pertencente à Comarca de Piracicaba/SP, onde se encontram instaladas a planta industrial e as operações da Requerente e onde se encontram alocados os seus funcionários.

Ressalta-se que na falência e na recuperação judicial os interesses envolvidos não são meramente privados, e suas regras se dirigem ao interesse público.

Destarte, a competência traduzida do artigo 3º da lei é absoluta. A respeito assim já se posicionou o Supremo Tribunal Federal, enquanto competente para as matérias de direito infraconstitucional, e o Superior Tribunal de Justiça tendo como referência o artigo 7º do Decreto Lei nº 7.661/1945, fonte inspiradora do artigo 3º da Lei 11.101/2005, que o observa em seu conceito central:

**STF:** "Falência. *Competência absoluta. Lugar do principal estabelecimento. O juízo da falência somente pode ser instaurado, nos termos da lei específica, no foro do estabelecimento principal do falido, sendo, pois, absolutamente incompetente para declarar o estado do falido o juízo do estabelecimento subsidiário.*" (RE nº 98.928-RJ, 1ª Turma, decisão unânime, Rel. Min. Rafael Mayer, publicado no DJU, Seção I, em 12.08.1983, p.11.766).

**STJ:** "A competência do juízo falimentar é absoluta." (CC nº 37.736, 2ª Seção, Rel. Min. Nancy Andrighi, publicada no DJ, Seção I, em 16.08.2004, p.130).

Infere-se, desta forma, que é competente o MM. Juízo desta Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, nos termos do artigo 3º da Lei 11.101/05, requerendo-se, assim, que o presente Pedido de Processamento de Recuperação Judicial seja apreciado e deferido por V. Exa.

## I - DO HISTÓRICO DA EMPRESA REQUERENTE E DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA

Cabe observar, adiante, o histórico detalhado da Requerente, bem como da crise econômico-financeira enfrentada, que a levou à necessidade de ingressar com o presente pleito de Recuperação Judicial:

A **BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.** (doravante denominada apenas “**Requerente**” ou “**Biocapital**”), foi constituída em 09/12/2005 (Ata de Assembleia Geral de Constituição anexa – **Doc. 09-C**), sob a forma de sociedade anônima de capital fechado.

Tem como atuais acionistas controladores os Srs. Setsuo Sato e Henri de Kerchove e Denterghem, como atuais diretores (administradores) os Srs. Setsuo Sato e Carlos Aparecido Marques e como membros do Conselho de Administração os dois últimos, além do Sr. Hiromu Nishiyama - tudo conforme descrito nos atos societários anexos, devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Atas de Assembléia Geral, Atas de Reunião do Conselho de Administração e Quadro de Acionistas – **Docs. 09-C**).

Em anexo, a Certidão da JUCESP demonstrando a regularidade da empresa (**Doc. 09-B**), a qual, como visto, tem matriz (único estabelecimento) em Charqueada/SP, não possuindo filiais (vide CNPJ anexo – **Doc. 09-A**).

A empresa tem por objeto social: a representação comercial, nacional e internacional, podendo importar e exportar matéria prima e produtos acabados, e logística em geral; a atuação no ramo de produção, armazenamento e distribuição de biocombustíveis, solventes e seus respectivos subprodutos e derivados; a comercialização, compra e venda, distribuição, importação e exportação de graxas e lubrificantes; a fabricação e comercialização de produtos químicos para defensivos agrícolas e insumos químicos para diversas indústrias; e a prestação de serviços de consultoria, no ramo químico e de biocombustíveis, desenvolvimento de matérias primas, análise de produtos e intermediação de negócios;

Oferece produtos e serviços de qualidade sendo referência em sua área de atuação e observando os mais exigentes padrões de mercado.

Ressalte-se que a Requerente atualmente possui em seu quadro **50 (cinquenta) funcionários diretos**, conforme se verifica da Relação de Empregados, Cargos e Salários (**Doc. 08 - sigiloso**), observando-se que **não há salários em atraso, verbas de natureza salarial ou indenizações pendentes de pagamento, cuja folha encontra-se em dia.**

Além disso, conta com alguns colaboradores indiretos que trabalham em empresa prestadora de serviços à Requerente e conseguem seu sustento também em decorrência das atividades da mesma.

Preocupa-se sobremaneira com o aspecto social e manutenção do trabalho dos seus funcionários e colaboradores, visando o bem-estar comum, principalmente das comunidades próximas de seu estabelecimento.

Vale retratar, no histórico da empresa, os principais fatos a serem destacados:

As atividades da **Biocapital** iniciaram-se em 2006. Teve como objetivo principal, de 2007 em diante, a produção de biodiesel a partir de gordura animal; e, à época, apesar de contar com uma matéria prima mais competitiva que o óleo vegetal usado por seus concorrentes e uma logística muito favorável pela sua localização próxima ao seu maior cliente (Petrobrás), o negócio sofreu logo uma desvantagem, que com o tempo ia se tornar insuperável. Com a introdução das compras por leilões realizados pela Petrobras pelos preços na origem (preço FOB), os produtores de biodiesel nos estados do Centro Oeste ficaram livres de pagar o frete até a refinaria localizada em SP, já que esse custo era por conta da compradora (Petrobras).

Evidentemente, como esses grandes produtores do agronegócio tinham um frete muito baixo para comprar a soja, e nenhum frete a pagar para vender o biodiesel, eles se beneficiaram rapidamente desta vantagem competitiva, que tornou-se imbatível.

Paralelamente, os preços do biodiesel nos leilões tiveram redução bastante significativa devido principalmente a maior oferta do que demanda.

Quando a regra dos leilões modificou-se para considerar os preços nas refinarias, a situação financeira da **Biocapital** já estava fragilizada, tendo a empresa contraído elevada dívida perante os bancos e fornecedores, e a diferença de preço entre o óleo de soja e a gordura animal não era mais significativa.

Desta forma, o considerável crescimento do preço nas matérias primas durante os anos, tornou o custo produtivo maior do que o valor de venda do biodiesel para a **Biocapital**.

Este cenário levou a companhia a realizar tomada de empréstimos junto aos bancos para capital de giro e investimento na planta de Biodiesel, em busca de melhor tecnologia para minimizar os custos, visto que operacionalmente havia muitos problemas de qualidade, baixo rendimento e perdas de produto no processo produtivo.

Referidos fatos foram noticiados na mídia, demonstrando os problemas do setor e alguns problemas específicos enfrentados pela **Biocapital (Doc. 05)**

Em 2012, com um elevado endividamento, a situação da empresa já se tornava insustentável, e, por iniciativa de um dos acionistas, foram convidados os membros da atual diretoria da empresa, que trouxe a diversificação no portfólio de produtos industrializados pela **Biocapital**, para que não houvesse mais a dependência do biodiesel.

Assim, a **Biocapital**, através da sua nova gestão, desenvolveu um grande projeto com uma empresa Multinacional, pautando neste contrato as condições de sobrevivência.

O passivo atual da empresa é de R\$ 166.111.076,43, sendo que a mesma vem procurando alternativas para reestruturação dentro de um plano de negócios altamente sustentável, de maneira que possa equacionar, a longo prazo, o total de seu endividamento.

O plano de negócios está se consolidando e crescendo de forma robusta do ponto de vista da viabilidade financeira, ou seja, não se realizam negócios sem lucro econômico; porém, ainda é insuficiente para honrar todos os acordos e endividamento feitos no passado, com o agravante de uma maior necessidade de capital de giro conforme os volumes de vendas aumentam.

Desse modo, por conta desses fatores, as dificuldades da empresa se agravaram nos últimos anos e ainda mais no primeiro semestre de 2017, inclusive com restrição de suas linhas de crédito perante as instituições financeiras e fornecedores.

Em razão de todos os eventos acima referidos, a empresa chegou a uma situação insustentável, ficando incapaz de gerar faturamento suficiente para arcar com o pagamento das dívidas assumidas, sem uma reestruturação, que ora se faz necessária.

Não se pode olvidar, outrossim, que a crise financeira e a insegurança econômica e política no país afetam demasiadamente o mercado nacional - **sem se falar nos elevados spreads bancários**, que também geraram instabilidade à Requerente, em conjunto com os fatos acima citados. Assim vejamos:

## II - DOS ELEVADOS "SPREADS" / ENCARGOS BANCÁRIOS E OUTROS FATORES

Cabe frisar que, nos últimos anos, como a maioria das empresas no Brasil -, a Requerente passou a tomar crédito perante as instituições financeiras para, inclusive, investir na sua estrutura, como referido acima, fazendo-o com o intuito de poder melhor atender à demanda e à dinâmica do mercado.

Ademais, é fato que a Requerente também enfrentou problemas operacionais e comerciais, como anteriormente abordado, sendo que sua margem de resultados foi ainda mais prejudicada por problemas específicos do seu setor de atuação.

Igualmente, é importante destacar alguns fatos relevantes e que implicam na caracterização da evidenciada boa-fé da Requerente:

a) A Requerente nunca agiu com má conduta e sempre esteve em endereço fixo, com a presença de seus acionistas e diretores (administradores), que nem nos momentos de crise deixaram de estar à frente dos negócios, trabalhando diariamente e se expondo, inclusive perante seus credores e fornecedores;

b) A Requerente possuía linhas e limites de crédito perante as instituições financeiras, que lhes forneceram recursos durante bom tempo, inclusive para capital de giro. E como se sabe, o sistema bancário brasileiro vem reduzindo linhas de crédito para o setor produtivo, querendo, simplesmente, liquidar as operações correntes, não renovando as linhas nos moldes anteriormente concedidos, e impondo repactuações com difíceis condições (redução de prazo de pagamento, elevação de taxas/encargos, exigência de garantias, etc.), implicando no enriquecimento indevido do setor financeiro, em detrimento do setor produtivo nacional;

c) a elevação dos juros e encargos financeiros que atingiu diretamente as operações da Requerente, deixando-a fragilizada em razão do alto custo. Nesse contexto, os juros praticados pelo mercado financeiro nos últimos anos atingiram pico inimaginável, sendo o *spread* bancário brasileiro considerado o maior do mundo, qual seja aproximadamente 25% maior do que a média mundial.

Especificamente no Brasil, o *spread* bancário é composto pelo lucro, taxa de inadimplência, custos administrativos, depósitos compulsórios e tributos cobrados pelo governo federal.

Outrossim, em razão da crise econômica, a redução do crédito foi imediata, bem como o aumento do custo do mesmo – do escasso crédito remanescente –, o que atingiu, por consequência, a economia do ponto de vista do desempenho, de total oscilação e instabilidade, ocorrendo forte e abrupta desaceleração nas maiores economias do mundo, estando algumas ainda em estado de recessão.



Ademais, a inflação ressurgiu e veio aumentando rapidamente, além de outros fatores conhecidos, como a Operação Lava-Jato, demonstrando a grave cadeia de corrupção, bem como os inúmeros protestos contra o governo nos últimos períodos, agravados pelo processo de impeachment da Presidenta e pelas dificuldades enfrentadas pelo novo governo no corrente ano, que inclusive se viu sobremaneira exposto aos escândalos e à repercussão negativa dos fatos discutidos no polêmico julgamento no TSE, envolvendo a chapa Dilma/Temer, além das recentes denúncias contra o atual Presidente.

Isto tudo tem gerado grave instabilidade ao país, que sofreu grande recessão e um crescente desemprego, afora a queda do PIB brasileiro nos últimos anos. Todos esses fatos têm sido retratados diariamente pela mídia em geral.

Oportuno lembrar que outros fatores já vinham ocorrendo nos últimos anos e também contribuíram para a atual situação enfrentada pela Requerente, quais sejam:

a) a sistemática adotada nos últimos anos pelo Governo brasileiro para conter a inflação e a elevação da taxa SELIC - numa receita perversa para manter a inflação sob controle -, foi estratégia de todo equivocada que impediu o crescimento do Brasil e prejudicou inúmeras empresas nacionais.

b) o câmbio elevado, durante longo período, trouxe outras sérias consequências ao mercado em geral.

c) a política econômica nacional, culminada pelo fato do Governo Federal ter procrastinado um ajuste fiscal/tributário suportável aos empresários em geral, o que veio sendo agravado pela crise política e institucional instalada no país no último período.

Dessa forma, a somatória de todos os itens narrados na presente comprometeu a situação da Requerente, reduzindo seu capital de giro próprio e colaborando para uma iminente situação de inadimplência, ao ver-se impedida de cumprir em dia tantos compromissos, em prazos e condições que lhe impedem o pagamento - o que poderá dificultar, no curto prazo, as suas operações econômico-financeiras.

Nesse sentido, visando a recuperação da viabilidade econômico-financeira dos seus negócios, a Requerente, através de sua atual Gestão e Conselho, está tomando providências vislumbrando a reestruturação de sua operação, com redução de custos e com foco na renegociação dos seus passivos e pagamento de seus credores.

Tal situação exige da mesma diversos esforços, que restarão enumerados no plano de recuperação que apresentará no prazo legal.

Apesar de todas as dificuldades relatadas, a Requerente entende que essa situação é transitória e tem a convicção de que terá condições de transpassá-la, a fim de arcar com seus compromissos.

Como visto, a empresa atualmente conta com **50 (cinquenta) funcionários** e alguns colaboradores indiretos, havendo grande preocupação dos seus acionistas e administradores com o aspecto social dos empregos, pois têm envidado os esforços possíveis para manutenção do quadro de funcionários.

Cabe ressaltar que a empresa se destaca em sua área de atuação, sendo que seus dirigentes acreditam na força do mercado consumidor e também na nova fase em que o país deverá adentrar: reforma trabalhista, previdenciária, política, etc; e, principalmente, no retorno da credibilidade dos investidores, onde o importante é serem realizados investimentos em produção e no país, a fim de que a economia volte a crescer.

Desse modo, a finalidade da Requerente é de superar a crise econômico-financeira pontual que ora vivencia, visando à manutenção da sua capacidade operacional e a manutenção dos empregos, bem como visando a preservação da empresa, os interesses de seus credores e a geração de tributos e riquezas, mantendo-se em atividade, exercendo, assim, sua função social e estimulando a atividade econômica, tudo na forma disposta no artigo 47 da Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

Enfatize-se, portanto, que o legislador falimentar pretendeu dar ampla vigência às diretrizes impostas pelos princípios constitucionais da função social da propriedade e do incentivo à atividade econômica (Constituição Federal, artigos 170, II e 174).

### III - DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

#### DO ART. 48, INCISOS I A IV, DA LEI 1.101/05

A Requerente preenche os requisitos do artigo 48, incisos I a IV, da Lei 11.101/05 para requerer sua Recuperação Judicial, vez que: é empresa regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos, desde 09/12/2005, qual seja há 11 (onze) anos (vide Ata de Constituição da Empresa e Certidão da JUCESP – Docs. 09-C).





**A Requerente jamais faliu, jamais obteve a concessão de recuperação judicial:** em anexo Certidões forenses em nome da empresa e de seus acionistas controladores/administradores, sendo que os 2 pedidos de falência que constaram na certidão da empresa e tramitaram perante a 2ª. Vara Cível de Piracicaba, já se encontram resolvidos há muito, por força de decisões judiciais, conforme andamentos processuais emitidos via site do TJ/SP anexos, sendo que em um dos processos houve homologação de acordo cumprido/extinção e no outro houve decisão determinando a extinção do processo, com acórdão transitado em julgado). Demonstra-se, assim, que nunca houve decretação de falência ou concessão de recuperação judicial (**Docs. 03-A e 03-B**).

Outrossim, ora se anexa (**Docs. 04-A**) as Certidões Negativas de Ações e Execuções Criminais em nome da Requerente e de seus acionistas controladores e diretores/conselheiros (administradores), bem como a Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Condenação Criminal firmada pelos administradores, demonstrando que nunca foram condenados por crimes falimentares, **para fins do art. 48, inciso IV, da Lei 11.101, de 09/02/2005 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Docs.04-B)**. Cabe observar que o único apontamento que constou da certidão da empresa refere-se a mero inquérito policial, não havendo qualquer ação ou execução criminal contra a mesma.

Cumprе ressaltar que a Requerente é Sociedade Empresária, constituída sob forma de sociedade anônima, conforme Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo (**Docs. 09-B**), tendo, por consectário, legitimidade ativa para o pleito de Recuperação.

Ademais, a Requerente obteve, na forma do parágrafo único do art. 122 da Lei nº 6.404/76 e do art. 1.071, VIII, do Código Civil, a autorização do Conselho de Administração da companhia para o requerimento do presente pedido de Recuperação Judicial (art.17, inciso xxix, do Estatuto Social), em caráter de urgência (**Doc. 09-D - Ata de Reunião do Conselho de Administração**).

Restam preenchidos, assim, os requisitos relativos à idoneidade e regularidade da Requerente e de seus acionistas controladores e administradores, inclusive anexando-se os Comprovantes de Inscrição nos CNPJs da empresa (**Docs.09-A**), bem como as certidões de regularidade do CPF em nome dos segundos (**Doc. 15 à 18**), o que reforça a sua idoneidade e caráter ilibado, que tudo tentam viabilizar para liquidar a dívida da empresa no prazo possível, culminando, sem outra alternativa, com o presente pedido de processamento de Recuperação Judicial.

Desta forma, é fato que a Requerente se enquadra no atual intuito da nova lei, bem como preenche os pressupostos contidos no seu artigo 48 e incisos, a fim de que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, conforme autoriza o artigo 50, inciso I, da referida lei.

#### IV - DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART. 51, INCISOS I A IX, DA LEI 11.101/05

A Requerente, outrossim, instrui a presente inicial com o cumprimento de todos os requisitos e documentos necessários, previstos no **art. 51, incisos I a IX da Lei 11.101/05**, quais sejam:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial da devedora e das razões da crise econômico-financeira: na forma referida na presente inicial e conforme documentos anexos (**Doc.05**);

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial (2014, 2015 e 2016); b) demonstração de resultados acumulados (2014, 2015 e 2016); c) demonstração do resultado desde o último exercício social pedido (01/01/2017 a 30/06/2017); d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) recibos de entrega de escrituração contábil digital (Sped) de 2014, 2015 e 2016 - (**Doc. 06 - Subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**).

III - a relação nominal completa dos credores, com a indicação do CNPJ e endereço de cada um, a natureza, a classificação do crédito e o valor, discriminando sua origem e os respectivos vencimentos. **A Requerente anexa a Relação de Credores da Classe I (Credores Trabalhistas), Classe II (Credores com Garantia Real), Classe III (Credores Quirografários) e Classe IV (Credores Microempresa e EPP) - (Doc. 07 anexo).**

IV – relação integral dos empregados, constando respectivas funções e salários (**Doc. 08 - sigiloso**). **A Requerente observa que não há salários, verbas de natureza salarial ou indenizações pendentes de pagamento aos funcionários, cuja folha encontra-se em dia.**

V – certidão de regularidade da devedora no Registro Público de Empresas, o estatuto social e última ata na qual consta a nomeação dos atuais diretores e conselheiros (administradores) da devedora (**Doc. 09-A a 09-D**);

VI - relação dos bens particulares dos acionistas controladores e dos diretores/ conselheiros (administradores) da devedora (**Doc.10 - sigiloso**)

VII - os extratos atualizados das movimentações bancárias da devedora –(**Doc. 11**);

VIII - certidões de cartórios de protestos situados na comarca do domicílio/matriz da devedora, observando-se que não possui filiais (**Doc. 13**).



IX - relação, subscrita pela devedora, de ações judiciais em que esta figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados – **(Doc. 12)**.

Ademais, encontram-se inclusos outros documentos e certidões forenses da devedora **(Doc. 14)**, bem como certidões forenses e certidões de protesto em nome dos seus acionistas controladores e de seus diretores/conselheiros (administradores) - (Doc.15 a 18)

### V - DO PEDIDO

Ante o exposto, e considerando que o presente pedido obedece ao disposto na legislação de regência, bem como que todos os documentos ora juntados **(Docs. 01 a 18)** estão de acordo com os artigos 48 e incisos I a IV, e 51 e incisos I a IX, da Lei 11.101/05, a Requerente serve-se da presente para requerer se digne Vossa Excelência, em caráter de urgência, a:

a) Deferir o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa, nos termos do artigo 52 do mesmo diploma, nomeando administrador judicial, determinando a publicação de Edital para conhecimento dos credores, e aguardando-se pelo prazo legal a apresentação do plano de recuperação judicial;

b) Determinar, com base no art. 6º. da LFR, a suspensão das ações e execuções contra a Requerente.

c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da Requerente, bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;

d) Invocando as garantias constitucionais à proteção da intimidade e ao sigilo pessoal e fiscal, protesta pela juntada como documentos sigilosos:

**d.1.)** da Relação de Empregados, Cargos e Salários (**art. 51, inciso IV**), que, diante de seu caráter sigiloso e pessoal, requer seja autuada como **documento sigiloso (Doc.08)**; e

**d.2.)** da Relação de bens do acionistas controladores e diretores/conselheiros - administradores (**art. 51, inciso VI**), que, diante de seu caráter sigiloso e pessoal, requer sejam autuadas como **documentos sigilosos (Doc. 10)**.

Protesta pela apresentação de outros documentos que V.Exa. entenda necessários.

Por fim, requer que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome dos advogados **Roberto Carlos Keppler, inscrito na OAB/SP sob nº 68.931 e Simone Zaize de Oliveira, inscrita na OAB/SP sob no. 132.830**, com escritório na Rua Bento de Andrade, 421, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo/SP.

Dá-se à causa o valor de R\$ 166.111.076,43 (cento e sessenta e seis milhões, cento e onze mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a somatória dos valores da Relação de Credores anexa (**Doc. 07**), requerendo-se a juntada das inclusas guias de recolhimento das custas judiciais pertinentes (teto) e da taxa de mandato (**Doc.02**).

Piracicaba, 18 de julho de 2017



**Roberto Carlos Keppler**  
OAB/SP 68.931

Termos em que,  
Pede Deferimento.



**Simone Zaize de Oliveira**  
OAB/SP 132.830